

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano X | Edição nº 871



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.354 de 08 de fevereiro de 2.022.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.140.840,00 (hum milhão cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0066.1031 - Construção Lagoa de Tratamento	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	912.672,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	228.168,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	1.140.840,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **912.000,00 (novecentos e doze mil reais)** será conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por operações de crédito autorizadas e como também anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.2098 - Serviços Municipais	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	228.168,00
Fonte 01 - Tesouro	

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2.022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de fevereiro de 2.022.

Carlos Eduardo Pereira de Souza
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.355 de 08 de fevereiro de 2.022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 786.350,89 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0039.1032 - Obras Iluminação Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	786.350,89
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	786.350,89

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **786.350,00 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2.022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de fevereiro de 2.022.

Carlos Eduardo Pereira de Souza
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.356 de 08 de fevereiro de 2.022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá

**outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 273.717,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013.2017 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.717,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estado	
Código Aplicação - 264/000	
TOTAL	273.717,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **273.717,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Pereira de Souza

Agente Administrativo II

construção civil, nas áreas urbana e rural do Município de Monte Azul Paulista, mediante contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias, conforme especificações, que integra o presente edital.

Data da reabertura dos envelopes documentação e proposta: 14/03/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

Marcelo Otaviano Dos Santos - Prefeito do Município.

Monte Azul Paulista-SP, 09 de fevereiro de 2022.

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL
PAULISTA-SP****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

002/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº066/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: Concessão de serviço público de coleta, transporte e destinação final de entulhos oriundos da